

#### Prefeitura Municipal de Surubim

Lei n° 034/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS — Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 034/2017. Autoria do vereador: GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA.

Art.1° - Fica denominado de LUIZ HEITOR CABRAL DA SILVA uma das artérias desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Ana Célia C. Farias

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 28 de Julho de 2017.

# http://www.diariom( ) al.com.br/amupe/materia/5309C862

Ó.

# Município de Surubim

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

### GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 034/2017.

faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 034/2017. Autoria do ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS - Prefeita Municipal de Surubim, vereador: GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA.

Art.1º - Fica denominado de LUIZ HEITOR CABRAL DA SILVA uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima. Surubim, 28 de Julho de 2017.

Clebson dos Santos Xavier Código Identificador:5309C862 Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

de Pemambuco no dia 07/08/2017. Edição 1890

2017-8-7